SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO

EDITAL N°008/2020
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO NÍVEL DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação (CPG) em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, sito à Rua 235 s/n°, esq. com 1ª Avenida, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o nível Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH) Resolução CEPEC Nº 1492/2017 e a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O nível Doutorado do PPGBRPH foi recomendado pela CAPES/MEC em 2016 e atualmente possui o conceito 4,0 (quatro). O PPGBRPH tem como público-alvo os profissionais com graduação plena e Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou afins, tendo como principal objetivo formar docentes e outros profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar que estejam preparados para docência do ensino superior e para a pesquisa, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho regional, nacional e internacional.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro da UFG possui uma área de concentração em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro, com três linhas de pesquisa distintas:

1. Estudo da biologia e do controle de vetores/pragas importantes nos diversos ecossistemas e biotecnologia aplicada
2. Caracterização biológica, molecular e bioquímica de parasitos uni ou multicelulares, bactérias, vírus e fungos
3. Estudo dos mecanismos imunológicos e processos patológicos gerais na relação parasito-hospedeiro e biotecnologia aplicada à saúde

1.4 O PPGBRPH poderá oferecer bolsas para os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.5 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro todos os portadores de Diplomas de cursos de Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Para a seleção do Doutorado, serão oferecidas no presente processo seletivo um total de 10 (Dez) vagas para doutorado, sendo 8 (oito) vagas para concorrência geral (CG) e 2 (duas) vagas reservadas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), distribuídas de acordo com o quadro abaixo, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015.

3.2 Cada candidato poderá concorrer a uma vaga para o Doutorado (de acordo com a sugestão de orientador na ficha de inscrição e na folha de rosto do Pré-projeto), ofertadas de acordo com o quadro abaixo.

Quadro de vagas - Seleção PPGBRPH - Doutorado – 2021

Orientador	**Nº de vagas** **Doutorado**	**Temas**
André Corrêa Amaral	1	Nanoformulações contra Fungos
Célia Maria de Almeida Soares	1	Biologia molecular de Paracocdidioides.
Carla Afonso da Silva	1	Caracterização de Micro-organismos de importância humana e animal
Fatima Ribeiro Dias	2	Resposta humoral e inata na covid-19
Filippe Elias de Freitas Soares	1	Enzimas no controle biológico
Thiago Lopes Rocha	1	Nanotecnologia aplicada a parasitologia.
Simone Gonçalves	1	Pesquisas em imunopatologias

da Fonseca		
Vagas para concorrência geral (CG)	8	
Vagas reservadas para PPI	2	
Total de vagas	10	

3.3 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo segundo os critérios de seleção, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas. Não será permitido o aproveitamento de alunos excedentes ao número de vagas oferecidas neste edital.

3.4 Em caso de desistência será convocado o candidato aprovado subsequente.

3.5 O orientador será designado ao aluno pela CPG após a aprovação e classificação do aluno para a vaga pleiteada no processo seletivo em duas etapas. Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão designados pela CPG às vagas dos orientadores levando em consideração a sugestão do orientador pelo aluno na ficha de inscrição e a sua classificação (nesta ordem), independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas. Na segunda etapa, os candidatos PPI aprovados no processo seletivo que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão designados pela CPG às vagas adicionais dos orientadores, levando em consideração a sua classificação e sugestão do orientador pelo aluno na ficha de inscrição ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender os critérios de avaliação pela CAPES.

3.6. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período**: de 25/01/2021 a 15/02/2021**

4.2 As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, sendo que todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do programa **ppgbrph@gmail.com**. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio desse e-mail.

4.3 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBRPH do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido

aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.5 A GRU, com a autenticação de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.6 O PPGBRPH não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.8 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) O candidato, no ato da inscrição, deverá inserir em anexo (em formato.pdf) os documentos exigidos para a inscrição para o email: ppgbrph@gmail.com, conforme especificado no item 4.10.

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Normalmente, é necessário aguardar 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

c) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado e enviado para o email ppgbrph@gmail.com impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

d) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax.

e) Não serão aceitos documentos enviados após o término do prazo da inscrição, EXCETO o comprovante de pagamento da GRU que poderá ser enviado até o dia 17/02/2021 para o email: ppgbrph@gmail.com

4.9 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGBRPH, do **recebimento da documentação exigida no item 4.10** e do **pagamento da GRU** em qualquer agência bancária.

4.10 Os documentos exigidos para a inscrição devem ser incluídos pelo candidato como anexo para o email: ppgbrph@gmail.com

Documentos exigidos
Ficha de inscrição de Doutorado devidamente preenchida, disponível na página do programa. http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/
*Cópia Digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
* Cópia Digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro/a, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar
Cópia Digital de Certidão de casamento (caso tenha havido mudança no nome)
*Cópia Digital do diploma de Mestrado (frente e verso) na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins e do histórico escolar do curso de graduação e de Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou *documento expedido pela instituição, na qual cursa o curso de Mestrado, que comprove a conclusão do curso de mestrado ou que comprove o agendamento da defesa de dissertação com data anterior ao período de matrícula no curso de

Doutorado. Havendo vínculo empregatício ou visto permanente, os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o *documento de revalidação e/ou reconhecimento do mesmo no Brasil. Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no Processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-graduação.
Curriculum vitae, no formato Lattes, **atualizado e devidamente comprovado**, referente aos últimos 5 (cinco) anos (de 2016 a 2020, acrescidos dos meses de janeiro e fevereiro de 2021). O CV Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http//lattes.cnpq.br/. Os comprovantes do *Curriculum vitae* devem ser enviados **juntos em um único anexo em PDF**. O candidato deverá enviar juntamente com os comprovantes a auto pontuação do *Curriculum vitae* segundo os critérios estabelecidos no anexo I deste edital.
Carta solicitando um exame de inglês ou Carta solicitando dispensa do exame de inglês. No segundo caso o candidato deve apresentar comprovante de aprovação, contendo nota superior a 6,0 (seis) obtida em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES. Serão considerados para fins desse processo seletivo os certificados com data de emissão de no máximo 15 anos. A Coordenação/Secretaria examinará a conformidade dos certificados em relação às exigências descritas neste item. Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.
Pré-projeto de pesquisa com os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma de execução, Orçamento/Exequibilidade do Projeto, e Referências bibliográficas. A capa do Pré-projeto (folha de rosto) deve conter o título, linha de pesquisa na qual o projeto se enquadra, e sugestão de orientador escolhido pelo candidato.
Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00. A Guia de recolhimento GRU) deverá ser solicitada pelo email: ppgbrph@gmail.com à secretaria do PPGBRPH. O candidato deverá informar os seguintes dados: nome completo, CPF, endereço completo (Rua, bairro, cidade, estado e CEP). Pode demorar até 48 h após a emissão para que seja possível o pagamento da GRU. As GRUs poderão ser solicitadas até 12/02/2021 e não poderão ser pagas após a data de seu vencimento.
Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, deverão também entregar o documento de autodeclaração, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as informações contidas na Resolução 07/2015. O modelo de documento de autodeclaração encontra-se disponível na página do PPGBRPH http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de* Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019. Candidatos indígenas aprovados dentro da cota PPI deverão apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no ato da matrícula.

Obs.: no ato da matrícula os documentos originais poderão ser exigidos para conferência pela Secretaria de Pós-Graduação do Programa.

4.11 Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá solicitar, estritamente durante o período de inscrição, a substituição do arquivo anteriormente enviado.

4.12 Compete ao candidato a responsabilidade do envio dos documentos corretos dentro dos prazos estipulados neste edital.

4.13 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.14 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

4.15 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição até o dia 02/02/2021, sendo necessário:

a) Indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico na ficha de inscrição, além de preencher e enviar para o email: ppgbrph@gmail.com o formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), até às 12:00 horas do dia 02/02/2021)

b) As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

c) Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

d) As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o PPGBRPH, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

e) O resultado preliminar da análise da solicitação de isenção será publicado no site do Programa: http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/ até o dia 02/02/2021. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 05/02/2021 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

f) O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá solicitar a GRU pelo email ppgbrph@gmail.com conforme descrito no item 4.10 deste edital, até o término do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.16 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até às 14:00 h do dia 18/02/2021 no site do Programa: http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/

4.17 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.18 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail: ppgbrph@gmail.com contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

4.19 A relação final, após análise de interposição de recurso, das inscrições homologadas será divulgada até às 18:00 h do dia 22/02/2021, na página do Programa: http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ao PPGBRPH será realizado pela Comissão Examinadora do programa, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com seu regulamento.

5.2 Conforme o artigo 30, da Resolução 1403 da UFG: "O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação deverá ser conduzido por comissão constituída na forma estabelecida no item I do Art. 17 deste Regulamento. § 1º A comissão responsável pelo processo seletivo deverá ser divulgada no ato da publicação do presente Edital, no sítio do Programa, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. § 2º O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

5.3. O processo de seleção ocorrerá de forma remota, sendo os candidatos responsáveis pela qualidade da sua apresentação e pela conexão à internet.
5.4. A plataforma a ser utilizada, o link das avaliações e a banca avaliadora serão disponibilizados (publicados na página do PPGBRPH) até o dia 22/02/2021.
5.5 A seleção constará de:

Avaliação do Pré-Projeto científico
Exame oral (Defesa do Pré-projeto científico)
Exame (prova) de Inglês. (Desnecessária para alunos que solicitarem dispensa de acordo com o item 4.10 deste edital)
Análise do *Curriculum vitae* (Anexo I)

5.5.1. Todas as avaliações receberão uma nota de zero a dez.

5.5.2. Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame oral (defesa do pré-projeto), na Análise do Pré-projeto e no exame (prova) de Inglês, sendo que a nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer um dos exames implica na reprovação do candidato, independente da média geral e da nota final. Salienta-se que a nota obtida na análise do currículo inferior a 6,0 (seis) não implica em reprovação do candidato.

5.5.3. A avaliação do pré-projeto será realizada pela Comissão Examinadora considerando os critérios: estrutura e conteúdo (Folha de rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma, Orçamento/Exequibilidade, Referências-normas ABNT). O exame oral (defesa do Pré-projeto) consistirá na defesa do projeto de pesquisa pelo candidato que deverá ser feita em forma de uma apresentação (de no máximo 20 minutos), seguida por arguição, onde serão avaliados: estrutura e qualidade da apresentação, capacidade de expressão oral, capacidade de síntese, conhecimento e domínio do assunto abordado e resposta às perguntas. Ao final da avaliação do Pré-Projeto e da Defesa do Pré-projeto será preenchida ficha avaliativa, pelos membros da comissão avaliadora, com as notas atribuídas ao aluno (Anexo II).

5.5.4. A defesa do pré-projeto deverá ser feita entre os dias 01 e 02 de Março de 2021 no horário e sala virtual a ser divulgado até 22/02/2021 as 17:00h. O candidato será responsável pela qualidade da sua apresentação e conexão à internet.

5.6. A média geral atribuída ao candidato no processo seletivo será obtida pela seguinte expressão:

$$MG = \frac{(APP \times 2{,}0) + (DPP \times 8{,}0)}{10}$$

Onde: MG= Média geral; APP= Avaliação do Pré-Projeto, DPP = Defesa do Pré-Projeto

5.7. A NOTA FINAL será constituída da média geral multiplicada por sete, acrescida da nota atribuída ao currículo multiplicada por três, sendo o resultado dividido por dez.

5.8. Para a classificação final dos candidatos será considerada a nota final obtida, observando-se o número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.2 deste edital.

5.9. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: 1) Avaliação do Pré-Projeto; 2) Defesa de Pré-Projeto; 3) Nota apresentada no exame de suficiência em Língua Inglesa.

5.10. Para uniformizar os valores das notas de inglês fornecidas por diferentes entidades, será atribuído o valor 10 (dez) pontos para a nota máxima possível no exame informado, sendo que a nota final do candidato será calculada por meio da aplicação de regra de três simples, não sendo aceitos certificados cuja nota fique inferior a 6,0 (seis) após a aplicação da regra de três.

5.11. Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês serão pontuados pela nota apresentada no certificado de suficiência em língua portuguesa, sendo a nota final calculada como disposto no item 5.7.

5.12. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 25/02/2021 a 09/03/2021, obedecendo ao seguinte cronograma:

Atividade e Local	**Data e horário**
Publicação do Edital 08/2021 do PPGBRPH	13/01/2021 até as 12:00 horas
Período de impugnação do edital	Das 12:00 h de 13/01/2021 até as 12:00 h de 15/01/2021
Resultado de interposição de recurso para impugnação do edital	18/01/2021 até as 17:00 horas
Período para solicitar a GRU	18/01/2021 a 12/02/2021
Prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição.	18/01/2021 a 02/02/2021 até às 12:00 horas
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	02/02/2021 até às 18:00 horas
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	03/02/2021 até às 18:00 horas do dia 04/02/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	Até às 12 horas do dia 05/02/2021
Período de Inscrições pelo email: ppgbrph@gmail.com	25/01/2021 a 15/02/2021
Período para o envio do comprovante de pagamento da GRU pelo email: ppgbrph@gmail.com	25/01/2021 a 17/02/2021
Homologação das inscrições pela Coordenação do PPGBRPH e divulgação do resultado preliminar na página do PPGBRPH. http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/	18/02/2021 até as 14:00h
Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições	Das 14:00h do dia 18/02/2021 até as 14:00 h do dia 22/02/2021

Divulgação do resultado final após análise da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições na página do PPGBRPH: http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/	22/02/2021 até as 18:00h
Divulgação da composição da Comissão Examinadora e da plataforma, links e horários nos quais serão realizadas as provas/exames	22/02/2021 até as 18:00h
Interposição de recurso específico quanto à composição da Comissão Examinadora pelo e-mail ppgbrph@gmail.com	até as 18:00 h do dia 24/02/2021
Divulgação da composição final da Comissão Examinadora após análise de interposição de recurso.	25/02/2021 até as 12:00h
Avaliação dos Pré-projetos pela Comissão Examinadora	25/02/2021 até as 18:00h
Exame de suficiência em Língua Inglesa, de acordo com as informações previamente divulgadas	das 14:00 as 17:00 h do dia 26/02/2021
Apresentação e defesa dos Pré-Projetos de acordo com o horário e local previamente divulgados.	Das 8:00 h às 18:00 h dos dias 01 e 02 de Março de 2021.
Avaliação dos currículos pela Comissão Examinadora	03/03//2021
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo na página do Programa: http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/	04/03/2021 até as 14:00h.
Interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo pelo e-mail ppgbrph@gmail.com	Das 14:00 h do dia 04/03/2021 até as 14:00h do dia 08/03/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo após análise da interposição de recurso específico na página do programa http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/	09/03/2021 até as 14:00h.

5.12. No resultado final do processo seletivo deverá constar a condição (aprovado ou não aprovado) e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato incluindo as vagas dos candidatos PPI, bem como deverão ser indicados os orientadores para cada candidato aprovado e classificado.

5.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato aprovado e classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula no período de 10/03/2021 a 19/03/2021 das 8:00 às 12:00 horas na Secretaria do PPGBRPH, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2 Para efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula, disponibilizada na página do PPGBRPH, assinada pelo orientador vinculado ao Programa, de acordo com as vagas detalhadas no item 2 deste edital de seleção.

b) diploma de Mestrado, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;

c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do gênero masculino;

d) prova de quitação com o serviço eleitoral.

6.3. Candidatos indígenas aprovados dentro da cota PPI deverão apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no ato da matrícula

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
7.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
7.3. A qualquer tempo e a critério da CPG, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;
7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo, incluindo a qualidade de conexão à internet de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;
7.5. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases de apresentação virtual resultará em sua eliminação do processo seletivo.
7.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção ou durante vínculo com o curso;
7.7. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais devem ser solicitados para visualização on line junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH) da UFG.
7.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
7.9. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
7.10. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH) da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro da UFG

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro no dia 11/12/2020

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 04/01/2021

Goiânia, 11 de Dezembro de 2020

Prof. Dr. **Milton Adriano Pelli de Oliveira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro

Prof. Dr. **José Clecildo Barreto Bezerra**
Diretor do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública

ANEXO I
PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM VITAE PARA DOUTORADO

CANDIDATO: _____

Toda a pontuação será referente aos últimos 5 anos (2015-2020).

1. PATENTES E ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS SEGUNDO O QUALIS CAPES VIGENTE PARA ÁREA CBIII. NA AUSÊNCIA DE UMA CLASSIFICAÇÃO QUALIS O ARTIGO SERÁ PONTUADO SEUNDO O VALOR DE IMPACTO INDEXADO NO JCR.

FATOR DE IMPACTO	**Pontos**	**Pontuação do candidato**
A1- Acima de 5,01	40	
A2- Entre 3,55 e 5,00	35	
B1- Entre 2,60 e 3,54	30	
B2- Entre 1,80 e 2,59	25	
B3- Entre 1,13 e 1,79	20	
Revista de Patologia	10	
B4- Entre 0,51 e 1,12	5	
B5- Entre 0,01 e 0,50	2	
C – OUTROS	0	
PATENTES ACEITAS	20	
***Artigos como primeiro autor, multiplicar por 3**		
TOTAL		

2 – TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS NAS ÁREAS DE MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, PATOLOGIA E BIOTECNOLOGIA

EVENTO	**Pontos**	**Pontuação do candidato**
(RESUMO clássico ou expandido)		
Evento Internacional	1	
Evento Nacional	0,5	
Evento Regional	0,3	
***Resumo como primeiro autor, multiplicar por 3**		
TOTAL		

3 – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, PATOLOGIA E BIOTECNOLOGIA

TIPO DE APRESENTAÇÃO (somente primeira autoria ou comprovante de apresentador)	**Pontos MÁXIMO 20 Pts**	**Pontuação do candidato**
EVENTO INTERNACIONAL		
Oral	5	
Pôster	2	
EVENTO NACIONAL		
Oral	3	
Pôster	1	
EVENTO REGIONAL		
Oral	1	
Pôster	0,1	
TOTAL		

INTEGRANTE DE MESA REDONDA OU CONFERENCISTA	Pontos	Pontuação do candidato
Evento Internacional	15	
Evento Nacional	12	
Evento Regional	4	
TOTAL		

4 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

ATIVIDADE PROFISSIONAL	Pontos	Pontuação do
Aula Ensino Fundamental **- cada 50 h***	0,2 (máx 5 pts)	
Aula Ensino Médio **- cada 50 h***	0,3 (máx 5 pts)	
Aula Ensino Superior **- cada 50 h***	0,5 (máx 10 pts)	
Participação em bancas TCC, IC e Similares	0,2 (máx 5 pts)	
Orientação de TCC ou IC e Similares	0,5 (máx 5 pts)	
TOTAL		

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	Pontuação do candidato
1) PATENTES E ARTIGOS CIENTÍFICOS	
2) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS	
3) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS/MESAS REDONDAS	
4) ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ANO	
PONTUAÇÃO TOTAL	

CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS

PONTOS	NOTA
< 2	**1**
2-7*	**2**
8-18**	3
19-39***	4
40-70****	5
71-101****	6
102-152******	7
153-203******	8
204-254******	9
>255	10

*** A cada ponto aumentar dois décimos**
**** A cada ponto aumentar um décimo**
***** A cada dois pontos aumentar um décimo**
****** A cada três pontos aumentar um décimo**
******* A cada cinco pontos aumentar um décimo**

ANEXO II

Membro da banca: _____ Data:_____
Candidato:_____
Orientador indicado:_____

ANEXO II- FICHA AVALIATIVA DO PRÉ-PROJETO E DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

ITENS AVALIADOS	2 ruim	4 bom	6 muito bom	8 ótimo	10 excelente
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO					
Folha de rosto contendo (peso 1): título do pré-projeto, nome do candidato e indicação do provável orientador					
Introdução (Peso 2) **–** embasamento teórico suficiente para compreensão da					
Justificativa (Peso 3)**-** adequada aos objetivos propostos					
Objetivos (Peso 3)– relevância técnico-científica					
Metodologia (Peso 2) **–** adequada aos					
Resultados Esperados (Peso 2)– respondem					
Cronograma (Peso 1)					
Orçamento/Exequibilidade (Peso 2)					
Referencias – Adequação e formatação (Peso 1)					
Concordância do projeto proposto com a linha de pesquisa do orientador indicado pelo candidato (explicitada no edital)					
TOTAL (Avaliação Pré-projeto). Máximo de 200 pontos					
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL					
Estrutura e qualidade da apresentação (Peso 1)					
Capacidade de expressão oral - Objetividade. Compatibilidade entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados (Peso 2)					
Capacidade de síntese adequação do conteúdo ao tempo de até vinte (20) minutos previstos para a apresentação (Peso 2)					
Conhecimento e domínio do assunto (Peso 2)					
Respostas às perguntas (Peso 3)					
TOTAL (máximo de 100 pontos)					

Nome Avaliador: _____**Assinatura:** _____